

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PETROLINA E DA REGIÃO DO SERTÃO DE PERNAMBUCO – CNPJ Nº 03.029.307/0001-03, REALIZADA NO DIA 29/04/2022, PARA DISCUTIR, DELIBERAR E APROVAR A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2022/2024 PARA A CATEGORIA DOS RODOVIÁRIOS DE PETROLINA E REGIÃO DO SERTÃO DE PERNAMBUCO

Às 16:00 horas do dia 29/04/2022, em 2ª e última convocação, conforme edital de convocação publicado dia 27/04/2022, no caderno “Classificados” do jornal Folha de Pernambuco, foi instalada a presente assembleia, pelo Presidente do sindicato, o Sr. Edinaldo José de Lima, que convidou o Sr. Erisvan da Costa Gomes – Diretor Financeiro e a Sra. Franclinete do Santos – Diretora Administrativa para compor a mesa, sendo a última a secretária dos trabalhos, realizando-se, em segunda convocação, a Assembleia Geral Extraordinária do SINTTROP, visando o que consta do referido edital, que aqui se transcreve: **“SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PETROLINA E DA REGIÃO DO SERTÃO DE PERNAMBUCO (CNPJ nº 03.029.307/0001-03)**, com sede na Rua Pirpirituba, nº 27, Centro, Petrolina/PE, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA**
TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL
REPRESENTADA, a participar de **ASSEMBLEIA GERAL**
EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia **29/04/2022**, em duas chamadas: em primeira chamada, às 08:30h, em 1ª convocação, com a presença mínima de 50% da categoria, e às 09:30h, em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, na sede do sindicato, localizada na Rua Pirpirituba, nº 27, Centro, Petrolina/PE e, em segunda chamada, às 15:00h, em 1ª convocação, com a presença mínima de 50% da categoria, e às 16:00h, em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, na sede do sindicato, localizada na Rua Pirpirituba, nº 27, Centro, Petrolina/PE, para deliberar, por aclamação, sobre a seguinte ordem do dia:
a) Discutir e aprovar a pauta de reivindicações 2022/2024 na qual constarão as reivindicações salariais e a estipulação de condições especiais de trabalho para toda a categoria profissional rodoviária; b) Concessão de plenos poderes à diretoria para o estabelecimento de negociação coletiva até a conclusão e formalização de acordos coletivos de trabalho ou de convenção coletiva de trabalho, termos aditivos, negociação arbitral e, se necessário for, instauração de Dissídio Coletivo de qualquer natureza, jurídico e econômico; c) Aprovação do indicativo de greve e autorização para sua deflagração, por decisão da Diretoria do Sindicato, na forma da Lei de Greve, com a cessação das atividades da categoria, mediante comunicação, na forma do Art. 13 e divulgação à população; d) Afim de autorizarem ou não, os descontos da contribuição assistencial/negocial e associativa e seus valores, com majoração, assegurado o direito de oposição, manifestado perante o sindicato por qualquer meio eficaz de comunicação, que será feito na sede do sindicato, por escrito, pessoalmente, de forma que permita a sua identificação pessoal e sua manifestação inequívoca de vontade, sendo assegurado ao trabalhador o livre exercício de tal direito, sendo inadmissível qualquer ato que implique em coação ou cerceamento de seu exercício, dentro do prazo/forma deliberada, em conformidade com o disposto no Art. 8, I e IV da CF, Arts. 462, §4º, 513, “e” e 611-A da CLT; e) Deliberação e aprovação do caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária até a formalização de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordos Coletivos de Trabalho na SRT/PE, Sentença Arbitral, ou Acórdão do Egrégio TRT, da 6ª Região; f)

Outros assuntos relacionados à pandemia do COVID-19 e suas consequências nas relações de trabalho. Petrolina/PE, 27 de abril de 2022. Edinaldo José de Lima – Presidente do Sindicato”. Após a leitura do edital, o Presidente do sindicato agradeceu aos presentes pelo comparecimento e falou sobre a importância do comparecimento dos trabalhadores da categoria à assembleia de aprovação de pauta de reivindicações. Em seguida, falou acerca do momento político econômico e político nacional e dos desafios que serão enfrentados pela categoria no curso desta negociação coletiva que se inicia. Ao final, salientou que em momentos de crise econômica e política, tais como o ora experimentado, as dificuldades para as negociações salariais se intensificam, mas que, com criatividade e serenidade algumas categorias vêm garantindo resultados favoráveis em suas respectivas negociações, especialmente quanto à preservação de direitos e que, certamente, será este o destino desta categoria. Após esclarecimentos iniciais, passou-se a deliberar sobre o primeiro item da ordem do dia: **“a) Discutir e aprovar a pauta de reivindicações 2022/2024 na qual constarão as reivindicações salariais e a estipulação de condições especiais de trabalho para toda a categoria profissional rodoviária”**. Com a palavra o Presidente, o mesmo disse que a base de representação do sindicato abrange vários ramos da atividade econômica de modo que será necessária a celebração de várias Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para abranger todos os trabalhadores rodoviários que se encontram sob representação do sindicato. Disse que, devido a essa dificuldade será necessária a aprovação de uma pauta geral de reivindicações que norteará os rumos das negociações podendo, se for o caso, ser convocadas novas assembleias para tratar acerca de pontos específicos. Ato contínuo, o Presidente apresentou ao plenário a seguinte pauta de reivindicações: **ITEM 1 – REAJUSTE SALARIAL: 18% (DEZOITO POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS ATUALMENTE VIGENTES, E, DEMAIS CLÁUSULAS DE CONTEÚDO ECONÔMICO, EXCETO, O VALE ALIMENTAÇÃO. ITEM 2 – VALE ALIMENTAÇÃO: REAJUSTE DE 30% (TRINTA POR CENTO), SOBRE OS VALORES ATUALMENTE PAGOS. ACRESCENTAR PREVISÃO DE QUE QUANDO O TRABALHADOR COMPROVAR FALTA JUSTIFICADA OU POR GOZO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA, NÃO SERÁ DEVIDO O DESCONTO DO DIA. ITEM 3 – BIÊNIO – A CADA DOIS ANOS O TRABALHADOR RECEBE ACRÉSCIMO SALARIAL DE 2% (DOIS POR CENTO). ITEM 4 – MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA CCT NO VALOR DE 50% DO PISO SALARIAL POR TRABALHADOR PREJUDICADO E, DE IGUAL VALOR, EM FAVOR DO SINDICATO PROFISSIONAL. ITEM 5 – TICKET NO VALOR EQUIVALENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO PREVISTO NO ACT, PARA O TRABALHADOR NÃO ASSOCIADO. ITEM 6 – CONVENÇÃO COLETIVA DE VIGÊNCIA DE 02 ANOS SENDO ASSEGURADA A CORREÇÃO DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS EM 2023 MEDIANTE CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VALOR IGUAL AO IPCA ACUMULADO ACRESCIDO DE 2% (DOIS POR CENTO). ITEM 7 – REAJUSTE DO PROJETO DE SAÚDE PARA O VALOR DE R\$ 30,00 POR EMPREGADO. ITEM 8 – SUBSTITUIR O ACÚMULO DE FUNÇÃO POR ABONO SALARIAL DE R\$ 350,00 MENSIS. ITEM 09 – CONCESSÃO DE TICKET NO MÊS DAS FÉRIAS. ITEM – 10 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS PREEXISTENTES NO ACT PREEXISTENTE AOS TRABALHADORES DESDE QUE COMPATÍVEIS COM OS ITENS DESTA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES.** Após a leitura e apresentação da pauta aos presentes, o plenário votou e aprovou por unanimidade, por aclamação, a proposta encaminhada pelo sindicato. Superado o item 1 da ordem do dia, passou-se a deliberar sobre o segundo item: **“b) Concessão de plenos poderes à diretoria para o**



estabelecimento de negociação coletiva e a formalização de acordos coletivos de trabalho ou de convenção coletiva de trabalho, termos aditivos, negociação arbitral e, se necessário for, instauração de Dissídio Coletivo de qualquer natureza, jurídico e econômico". Com a palavra o Presidente, o mesmo enfatizou a necessidade da aprovação da concessão de plenos poderes à diretoria do sindicato para negociar até celebrar os instrumentos normativos e/ou instaurar o Dissídio Coletivo. Sobre o processo de negociação e sobre o ajuizamento de dissídio coletivo, pediu o Presidente que o Dr. Arthur Weinberg, advogado do sindicato, presente na assembleia, explicasse aos presentes o processo de negociação. Após os esclarecimentos prestados pelo advogado do sindicato, o Presidente pôs em votação o item b), sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes. Em seguida passou-se a deliberar sobre o terceiro item da ordem do dia: **"c) Aprovação do indicativo de greve e autorização para sua deflagração, por decisão da Diretoria do Sindicato, na forma da Lei de Greve, com a cessação das atividades da categoria, mediante comunicação, na forma do art. 13 e divulgação à população;"**. Com a palavra o Presidente, o mesmo explicou aos presentes ser necessário desde já que o plenário aprove o indicativo de greve e a outorga de poderes à diretoria para que, se for necessário, deflagrar o movimento de greve. Após debates, o plenário votou e aprovou o indicativo de greve e a autorização da diretoria para deflagrar a greve em caso de malogro das negociações. Em seguida, passou-se a deliberar sobre o quarto item da ordem do dia: **"d) Afim de autorizarem ou não, os descontos da contribuição assistencial/negocial e associativa e seus valores, com majoração, assegurado o direito de oposição, manifestado perante o sindicato por qualquer meio eficaz de comunicação, que será feito na sede do sindicato, por escrito, pessoalmente, de forma que permita a sua identificação pessoal e sua manifestação inequívoca de vontade, sendo assegurado ao trabalhador o livre exercício de tal direito, sendo inadmissível qualquer ato que implique em coação ou cerceamento de seu exercício, dentro do prazo/forma deliberada, em conformidade com o disposto no Art. 8, I e IV da CF, Arts. 462, §4º, 513, "e" e 611-A da CLT;"** Com a palavra o Presidente, foi dito ao plenário que apesar de ser do conhecimento geral as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores para custear a entidade sindical, é indispensável que o plenário vote e aprove a instituição de taxa negocial. Explicou o Presidente do sindicato que a taxa negocial é aquela cobrada pelo sindicato decorrente da celebração de norma coletiva, sendo devida somente, aos trabalhadores abrangidas pelos referidos acordos coletivos ou convenções coletivas e afirmou que somente custeará referida taxa os trabalhadores que forem beneficiários das conquistas da categoria. Continuou, o Presidente, aduzindo que ante a aprovação da reforma trabalhista e, com ela, do fim do imposto sindical, eis que indispensável a aprovação pelo plenário da instituição de taxa negocial, no importe equivalente a 1% (um por cento) da remuneração por mês, limitado à 23,00 (vinte e três reais), a fim de garantir o custeio da entidade sindical e de todos os serviços prestados. Destacou o Presidente que será assegurado aos trabalhadores que desejarem se opor ao recolhimento desta taxa, do prazo de 10 (dez) dias úteis, à contar do registro da convenção coletiva de trabalho ou acordo coletivo de trabalho, para apresentar pessoalmente, por escrito, na sede do sindicato, requerimento para que não haja o desconto. Falou ainda o Presidente, que nesses casos, será garantido a todos os trabalhadores o livre exercício desse direito, em que pese a necessidade do sindicato de arrecadar tais recursos para garantir a manutenção da entidade. Quanto à taxa associativa, por encontrar-se regida no Estatuto Social da entidade, disse o Presidente que continuará sendo cobrada sob as mesmas regras, podendo



no futuro, ser objeto de alteração através de assembleia específica. Feitos os esclarecimentos, o item foi posto em votação e foi aprovado pela maioria dos presentes. Em seguida, passou-se a deliberar sobre o quinto item da ordem do dia: **“e) Deliberação e aprovação do caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária até a formalização de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordos Coletivos de Trabalho na SRTE/PE, Sentença Arbitral, ou Acórdão do Egrégio TRT, da 6ª Região”**. Com a palavra o Presidente, o mesmo pediu ao plenário que aprove o caráter permanente desta assembleia, para, se necessário for, poder a assembleia decidir sobre os ulteriores termos das negociações ou para deliberar acerca de qualquer outra informação que seja necessária para a conclusão das negociações. Explicou, ainda, que o caráter permanente da assembleia auxiliará e garantirá maior transparência e legitimidade das deliberações aqui tomadas e consolidará a preocupação da nova diretoria em garantir o livre e democrático desenvolvimento das atividades deste sindicato. Por fim, passou-se a deliberar sobre o último item da ordem do dia: **“f) Outros assuntos relacionados à pandemia do COVID-19 e suas consequências nas relações de trabalho.”** Com a palavra o Presidente, foi dito que o arrefecimento dos números da COVID proporcionou uma melhoria no fluxo de cargas e passageiros, contudo, que caso haja a piora nos índices e eventual endurecimento das medidas de combate a COVID-19, o SINTTROP deverá estar preparado para dialogar e encontrar novas soluções. Após debates, o plenário votou e aprovou a concessão de poderes à diretoria do sindicato para celebrar ACTs, CCTs e/ou Termos Aditivos aos existentes, a fim de regular tais hipóteses. Nada mais havendo a tratar, uma vez que todos os itens constantes na ordem do dia foram devidamente deliberados, foi encerrada a assembleia e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente do sindicato, pela Diretora Administrativa e pelo Diretor Financeiro. Petrolina/PE, 29 de abril de 2022.


EDINALDO JOSÉ DE LIMA
Presidente do Sindicato


ERISVAN DA COSTA GOMES
Diretor Financeiro


FRANCLINETE DOS SANTOS
Diretora Administrativa